

LEI Nº 7.866 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da “Praça Padre João Maria”, situada no bairro Petrópolis, Município do Natal, para “Praça Nossa Senhora de Lourdes”, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da “Praça Padre João Maria”, localizada entre as Ruas João Olímpio, Major Afonso Magalhães e a Travessa Aprígio Alves, no bairro Petrópolis, nesta Capital, para “Praça Nossa Senhora de Lourdes”.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de maio de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito